



# CÓDIGO DE ÉTICA



## A quem se aplica Identidade Organizacional

Este Código se aplica a todos os públicos que se relacionam com a **COOPERCON**: médicos cooperados, colaboradores e fornecedores, ou seja, os públicos envolvidos. Seu objetivo é orientar o comportamento esperado dos profissionais em todas as nossas unidades de trabalho.

Os princípios aqui descritos servem como diretrizes para as políticas e as normas internas aos valores e crenças da **COOPERCON**, somando-se ao Estatuto Social, às leis que regem nossas atividades e aos preceitos éticos das diversas profissões.

## Identidade Organizacional

### POLÍTICA DE QUALIDADE

“Buscar a sustentabilidade da cooperativa e a permanente satisfação de nossos clientes oferecendo atendimento com qualidade, remuneração crescente, obtidos por meio de colaboradores capacitados que melhoram continuamente seus processos.”

### NOSSA MISSÃO

Criar oportunidades e valorizar o trabalho do cooperado, com remuneração justa e ações éticas de saúde, buscando a satisfação e o respeito de nossos parceiros de negócios.

### NOSSA VISÃO

Ser melhor cooperativa em seu segmento no estado de Minas Gerais em constante expansão organizacional, sendo respeitada pela sua gestão, representatividade e credibilidade nos seus negócios.

### NOSSO NEGÓCIO

Defender e representar seus cooperados financeiramente.

## Ambiente de Trabalho

A **COOPERCON** reconhece a importância de adotar e promover suas operações seguindo os princípios dos direitos humanos e da legislação trabalhista para construção de um ambiente ético, em que haja respeito às condições individuais de trabalho, à dignidade e à diversidade do ser humano, garantindo tratamento igualitário a todos. Por isso:

- Não são admitidas práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças ou agressões. As pessoas vítimas em situações como essas serão assistidas;
- A **COOPERCON** não utiliza qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, e não se relaciona com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- Como instituição laica, que respeita todas as crenças e manifestações religiosas, a **COOPERCON** entende que seus públicos devem atuar da mesma forma;
- É proibido consumir e/ou portar qualquer droga ilícita ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da **COOPERCON**, bem como trabalhar sob o efeito de tais substâncias. Em ocasiões festivas oficiais, é permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de 18 anos;
- Na **COOPERCON** são garantidas condições de trabalho seguras e o respeito à privacidade. Salários, benefícios e condições de emprego respeitam as leis trabalhistas;
- Os colaboradores devem usar uniformes obrigatoriamente.





## Todos nós devemos:

- Agir de forma honesta, justa, digna e com cortesia, mesmo em situações de conflito;
- Tratar todas as pessoas com respeito, igualdade, presteza e atenção, independentemente das características, preferências individuais, cargo ou posição hierárquica;
- Ser criterioso em nossa conduta, em circunstâncias de atividade profissional, em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo para que a imagem da **COOPERCON** não seja exposta.
- Trabalhar com presteza, profissionalismo e competência;
- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades internas com qualidade;
- Ser criterioso ao utilizar o celular para não comprometer e prejudicar a atenção e segurança em suas atividades;
- Sempre utilizar o crachá nas dependências da **COOPERCON**, retirando-o quando estiver fora das instalações.

## **Governo e agentes públicos**

A COOPERCON mantém neutralidade política, não pratica contribuições ou favorecimentos a partidos e organizações políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral. Entretanto, respeita a individualidade dos públicos envolvidos quanto à participação política, desde que suas manifestações ocorram fora das dependências da instituição e sem vínculo com a **COOPERCON**.

Participações em licitações públicas ou negociações comerciais com entes públicos devem ser conduzidas com extrema lisura, alinhadas aos valores da **COOPERCON** e às diretrizes deste Código.

## Todos nós devemos:

- Comunicar qualquer ocorrência que contrarie essas diretrizes;
- Atuar de forma íntegra e responsável no relacionamento entre esferas governamentais e a **COOPERCON**.

## **Sindicatos e associações de classe**

O respeito deve ser mútuo nas relações entre **COOPERCON**, associações e sindicatos, preservando os ambientes corporativos e assistenciais, além da integridade das pessoas.

Aos colaboradores é garantido o direito de participação em sindicatos, não sendo admitido qualquer tipo de assédio, discriminação ou retaliação a profissionais.

## Todos nós devemos:

- Manter uma relação de respeito e cumprir os acordos coletivos;
- Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe;
- Respeitar e jamais discriminar os colaboradores sindicalizados.

## **Sociedade e o meio ambiente**

A **COOPERCON** espera, orienta e estimula seus públicos a adotarem práticas ambientais sustentáveis reciclagem e medidas para o consumo consciente de energia elétrica e redução no consumo de água. Além disso, internamente, monitora a emissão de gás carbônico, avaliando soluções para eficiência operacional.

## Todos nós devemos:

- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente, à saúde e à segurança das pessoas;
- Reduzir consumo de papel, reutilizar as folhas e realizar doações de papéis para empresas de reciclagem;
- Manter os monitores desligados nos períodos de utilização.





## **COOPERADO**

### **São deveres do cooperado:**

- Cumprir fielmente as normas ético-profissionais e as disposições legais e regulamentares pertinentes ao exercício de sua profissão, especialmente o respectivo Código de Ética;
- Desempenhar suas atividades profissionais com observância dos contratos firmados pela Cooperativa;
- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, e pagar as taxas referidas no art. 3º, além de outras que forem instituídas para suprir os custos e despesas adicionais da Cooperativa;
- Cumprir as disposições da Lei e as resoluções regularmente tomadas pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais;
- Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária;
- Concorrer com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da sociedade;
- Manter atualizados os seus dados cadastrais na Cooperativa, especialmente o endereço;
- Comunicar imediatamente à Cooperativa qualquer decisão, ainda que provisória, restringindo, suspendendo ou proibindo o seu exercício profissional;
- Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- Participar ativamente das Assembleias Gerais.

## **Operadora**

Os clientes devem atuar em conformidade com leis e regulamentos.

### **Você deve:**

- Encaminhar a fatura preenchida corretamente;
- Entregar no prazo acordado contratualmente;
- Encaminhar com os valores acordados contratualmente;
- Atender as solicitações com clareza e precisão;
- Respeitar o cronograma de negociação.

## **Fornecedores**

Os fornecedores devem atuar no âmbito corporativo, seguindo as condições negociadas e inadmitindo situações que violem este Código.

É expressamente proibido oferecer qualquer tipo de benefício, promessa, vantagens, ganhos ou outra relação que gere conflito de interesses para benefício próprio ou de terceiros.

### **Você deve:**

- Atuar em conformidade com os requisitos contratuais e procedimentos internos;
- Agir com transparência, eficiência e qualidade;
- Manter sigilo sobre as informações da **COOPERCON**;
- Cumprir suas obrigações contratuais e legais;
- Manter toda a documentação atualizada e disponível.





## **Clientes**

Corpo clínico, colaboradores, prestadores de serviços, pacientes, fornecedores e parceiros devem ofertar serviços administrativos e assistenciais humanizados, com profissionalismo, competência, eficiência, presteza e comportamento adequado.

- Estar disponível para o cliente, tratando-o com presteza e agregando comodidade para que a qualidade do atendimento seja percebida cada vez melhor.
- Atender às manifestações dos clientes sobre produtos e serviços, entendendo críticas e sugestões como oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos.
- Guardar sigilo sobre qualquer informação do cliente a que se tenha acesso no exercício da atividade

## **Canal Confidencial**

Todo evento e/ou relato sobre condutas indevidas, descumprimento do Código de Conduta ou suspeita de descumprimento deve ser manifestado por meio do Canal Confidencial, que é uma linha direta e acessível por qualquer pessoa, basta acessar ao menu “Contato / Fale Conosco” no site da Coopercon:

“[www.coopercon.coop.br](http://www.coopercon.coop.br)”